



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  Concordo. Notifique-se em conformidade. 19.06.19 pluy.
----------	--

**Relatório Inspetivo: INT-179 /2019**

**1. Fiscalização de Empreendimentos Turísticos**

Apartamentos Turísticos

Explorador-

Morada-

Representante:

**Cargo: Gerente**

**2. Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Daniel Rafael e Ana Passinhas, no dia 27 de março de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição**

Factologia:

•Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 9, 12, e 14 do relatório de visita em anexo.

•Foram dados ao empreendimento 10 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

• Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/462.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 20 de maio de 2019.

A Inspetora,

Ana Passinhas

Declaração n.º AD 373  
de 02/04/2019

Distribuição n.º 1/1  
Classif. 40-39/294



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original  
**JURISICADO**

Relatório/Notificação n.º 0063 Data: 27/3/19 Hora: 16:10  
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento: \_\_\_\_\_  
 2. Classificação: AT XXXX NIPC: \_\_\_\_\_  
 3. Entidade promotora: \_\_\_\_\_  
 4. Endereço: \_\_\_\_\_  
 5. C.P.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 6. Responsável: \_\_\_\_\_  
 7. Pessoa Identificada: \_\_\_\_\_ Cargo: GERENTE  
 8. Placa Classificação  Sim  Não  
 9. Período de funcionamento visível do exterior  Sim  Não  
 10. Aviso Livro Reclamações  Sim  Não  
 11. Livro Reclamações de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ última fl. preenchida \_\_\_\_\_  
 12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento  Sim  Não  
 13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade  Sim  Não  
 14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.  Sim  Não  
 15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado  Sim  Não  
 16. Sistema de iluminação de segurança  Sim  Não  
 17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)  Sim  Não  
 18. Extintores dentro da validade  Sim  Não  
 19. Identificação Unidades Alojamento  Sim  Não  
 20. Telefone c/ligação exterior  Sim  Não  
 21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)  Sim  Não  
 22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)  Sim  Não  
 23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação  Sim  Não  
 24. Alvará/L.U.T. Capacidade máxima: 35 Nº de quartos 35 Nº de camas 108

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos: 9-12-13

Observações:  
12 - em falta o preço do impulso telefónico.  
13 - indicação da classificação em falta.  
9 - Colocar o período de funcionamento visível do exterior.  
21 > - Tem iniciado o processo para implementação dos respetivos planos;  
22  
14 - Rotular todos os produtos confeccionados on-ssad, com respetivos datas de fabrico e validade

O(A)S Inspetor(es/as) Ernesto Rebelo Ana Paula Assunção

- O(A) Notificado(a):
- IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
  - IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
  - IRT—R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso